

**GESTÃO 2026 – 2028
Edital Novembro Negro**

**Tema: Valorização da cultura afro-brasileira
e indígena para o enfrentamento às violências**

O Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica SINASEFE - SEÇÃO SINDICAL IFSC torna público o edital de chamada para a realização de EVENTOS FORMATIVOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS, a serem realizados nos Câmpus do Instituto Federal de Santa Catarina, entre o período de 26/10/2026 a 05/12/2026 para a sua comunidade interna e/ou externa e que pautem projetos os quais atendam as cláusulas a seguir:

1. DA FINALIDADE E DEFINIÇÃO

1.1.A iniciativa deve envolver a comunidade do Câmpus e/ou movimentos sociais e comunitários, visando contribuir por meio de temáticas voltadas à valorização da identidade negra, sua história e sua produção intelectual e cultural, ao combate às diversas formas de opressão que atingem a população negra e indígena e à luta dos movimentos da classe trabalhadora em suas diversidades.

1.2.Os projetos contemplados poderão ser realizados no formato virtual, presencial e/ou por meio de produção de conteúdo digital.

1.3.Para efeitos deste Edital, atividades presenciais e virtuais são compreendidas como: palestras, cursos, festivais e oficinas, mostras culturais e exposições, lives/debates/mesas e encontros, cine-debates, teatro ou show virtual e seminários on-line ou similares.

1.4.Os eventos poderão ser apoiados por outras entidades de caráter classista, cultural, esportivo e político.

1.5.O evento poderá ter a corresponsabilidade do SINASEFE Seção Sindical IFSC e de sua assessoria de comunicação, através de divulgação e da criação de layout para peças gráficas, release, cartões de convite para atividade e similares, desde que, o material de apoio seja enviado pelos (as) proponentes até 15 (quinze) dias úteis antes do início da realização do respectivo projeto.

1.6.Os proponentes/coordenadores de projetos deverão inserir o logo do SINASEFE na divulgação dos eventos que serão custeados por deste edital, independente se tiver utilizados os meios digitais do sindicato para a divulgação ou não.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. **GERAL:** Apoiar financeiramente a realização de Eventos Formativos e Culturais nos Câmpus do IFSC que pautem sobre a valorização da cultura afro-brasileira e indígena interseccionando as relações étnico-raciais, gênero, classe, território e direitos humanos envolvendo a comunidade INTERNA e/ou EXTERNA.

2.2. ESPECÍFICOS:

2.2.1. Envolver toda a comunidade e os segmentos de Técnicos (as) Administrativos (as), Docentes, Discentes e Trabalhadores (as) Terceirizados (as) na participação dos eventos.

2.2.2. Promover o conhecimento e a reflexão crítica acerca das experiências históricas e produções culturais das negras e dos negros, especialmente no Brasil e em Santa Catarina, interseccionando raça, classe e gênero, entendidos como marcadores sociais das diferenças da sociedade e identidades brasileira e catarinense;

2.2.3. Formar multiplicadores da luta classista e antirracista e afirmar a importância desta pauta na atividade sindical e no IFSC;

2.2.4. Promover a valorização das identidades negras e de sua produção intelectual e cultural;

2.2.5. Contribuir para o combate às formas de opressão que atingem a população negra, indígena e quilombola;

2.2.6. Estabelecer relação com a realidade regional de cada Câmpus;

2.2.7. Articular ações com movimentos sociais e/ou comunitários.

3. DA COORDENAÇÃO DA PROPOSTA: CONDIÇÕES E REQUISITOS

3.1. **DO (A) PROPONENTE/COORDENADOR (A) DO EVENTO:** Ser servidor (a) sindicalizado (a), ativo (a) ou aposentado (a), docente ou técnico (a) administrativo (a), pertencente ao quadro do IFSC; devendo compor sua equipe com um (a) coordenador (a) substituto (a), que, além de atuar conjuntamente, assumirá o trabalho em eventuais impedimentos.

3.2. Comprovar, por meio da declaração disponível no anexo I deste edital, ser filiado ao SINASEFE, e participante de movimento social, instituição, coletivo, grupo ou organização, que pautem uma agenda de lutas contra a opressão da classe trabalhadora;

3.3. Servidores (as) membros titulares e suplentes da Diretoria Executiva da Seção Sindical IFSC não poderão propor e/ou participar das propostas caso sejam avaliadores dos projetos, de acordo com o item 7.3. (análise das propostas).

4. EQUIPE DO PROJETO

Parágrafo único: A equipe responsável pela execução do projeto poderá ser composta por servidores (as) ativos ou aposentados, técnico-administrativos e docentes, sindicalizados (as), estudantes do próprio Câmpus e trabalhadores (as) terceirizados (as), podendo haver a colaboração voluntária de pessoal externo.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital: 27/08/2026
Período de inscrição de propostas enviadas por e-mail: 01/09/2026 a 20/09/2026
Análise e avaliação das propostas pela Seção Sindical IFSC: 21/09/2026 a 01/10/2026
Publicação do resultado: 01/10/2026
Prazo para envio de informações para a produção dos materiais de divulgação: até 15 dias úteis antes do início da realização do respectivo projeto.
Período para realização dos eventos: 26/10/2026 a 05/12/2026
Limite para envio da prestação de contas do projeto contemplado à Seção Sindical IFSC: deverá ser entregue em até 10 dias úteis após a realização do evento.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Deverá obrigatoriamente ter como tema o Novembro Negro.

6.2. A proposta deverá ser enviada em arquivo pdf, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens estruturais:

- a. Título da proposta.
- b. Identificação de todos os membros da equipe proponente, sendo um (a) o (a) coordenador (a) geral da proposta e o (a) vice-coordenador (a), e os (as) demais participantes, membros da equipe executora. Neste campo deverá constar: nome completo de toda a equipe; cargo que ocupa no IFSC, sinalizando se está na ativa ou aposentado (a); se discente, fazer constar essa informação logo após o nome do estudante; se membro da comunidade externa, constar essa informação logo após o nome; se é sindicalizado (a) ou não.
- c. Resumo da proposta.
- d. Objetivos geral e específicos.
- e. Justificativa que articule a temática **Valorização da cultura afro-brasileira e indígena para o enfrentamento às violências.**
- f. Reflexão crítica que as ações propõem.
- g. Metodologia.
- h. Recursos financeiros: informar, detalhadamente, os custos necessários para a realização da proposta dentro do teto.

- i. Cronograma das atividades: deverá ser respeitado o cronograma de execução disponível neste edital.
- j. Termo de compromisso e responsabilização com o uso do recurso para a finalidade proposta deste edital (Anexo I).

6.3. Da inscrição da proposta

6.3.1. A inscrição da proposta deverá ser realizada pelo (a) coordenador (a) do projeto, através do envio de um único e-mail para secretaria@sinasefe-sc.org.br, apresentando, em arquivos separados e em formato pdf os seguintes documentos:

- a. Arquivo com a proposta que apresente todos os itens descritos nas alíneas do item 6.2. deste edital;
- b. Termo de parceria de representante do movimento social/comunitário parceiro da proposta -não obrigatório (Anexo II);

6.3.2. No caso de eventual recebimento de propostas fora do cronograma de envio e tempo suficiente de análise, descrito neste edital, a proposta será automaticamente desconsiderada.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o item “6” deste edital.

7.2. A aprovação e a classificação das propostas contempladas se darão através da avaliação da comissão designada pela coordenação geral, juntamente com a DSS dentro dos prazos estabelecidos.

7.3. A Diretoria do SINASEFE IFSC irá conferir as propostas submetidas ao edital, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos, bem como da documentação necessária ao processo seletivo, conforme as condições estabelecidas neste edital.

7.4. Serão consideradas para avaliação apenas as propostas que tiverem cumprido as exigências estabelecidas nos itens 6

7.5. A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Clareza e consistência da contextualização, justificativa, objetivo e metodologia do projeto: serão avaliadas a viabilidade do projeto, observando-se a apresentação das ações previstas, a descrição da proposta e a relação com os objetivos definidos pelo edital;
- b) Capacidade de execução demonstrada pelo (a) proponente: entende-se como

potencial de realização a aptidão e competência dos (as) profissionais envolvidos (as) para realizar, com êxito, o projeto proposto.

- c) Relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados: entende-se como equilibrada uma proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e como viável um projeto que seja exequível, de acordo com a planilha financeira apresentada;
- d) Trajetória dos (as) proponentes e partícipes da elaboração e execução do projeto: consideramos que o histórico de envolvimento - tanto do (a) proponente quanto dos (as) demais membros da equipe – com a temática deste edital configura também critério para a avaliação da proposta.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. Para fins deste edital, até 23 propostas serão contempladas, sendo uma por Câmpus da Seção Sindical IFSC.

8.2. Será disponibilizado um orçamento de até R\$ 2.000,00 (mil reais) para cada proposta.

8.3. Os recursos financeiros serão concedidos em forma de transferência bancária do Auxílio Financeiro às propostas selecionadas.

8.4. O recurso financeiro será concedido em parcela única, a fim de que o (a) coordenador (a) do evento possa cobrir as despesas de custeio da proposta e outros custos que se fizerem necessários, relacionados à proposta, após avaliação, dentro dos prazos estabelecidos.

8.5. Os recursos poderão ser utilizados com serviços de terceiros, para a produção de materiais impressos, de conteúdo digital, como edição de vídeos, design visual e desenvolvimento de materiais on-line, sem a finalidade de divulgação (apenas para produção do conteúdo do projeto), apresentações artísticas e tradução em libras e produtos de curta durabilidade. As plataformas de streaming e outros aplicativos/softwarees podem ser adquiridos exclusivamente com plano curto, com vigência até no máximo 30 de novembro de 2026.

8.6. O (a) coordenador (a) receberá o Auxílio Financeiro em conta corrente vinculada a seu CPF, através de transferência bancária ou pix.

8.7. O Auxílio Financeiro concedido deverá ser utilizado exclusivamente na organização e execução do evento proposto, caso não seja, deverá ser devolvido.

8.8. Itens não financiáveis: Na proposta orçamentária apresentada, não deverão ser

incluídas despesas com design para produção de peças de divulgação, jornalista ou peças de comunicação de qualquer ordem, visto que tais demandas serão realizadas através da assessoria de comunicação do SINASEFE Seção Sindical IFSC. Outros itens não financiáveis são: Materiais permanentes como celulares, tablets e notebooks.

8.9. O (a) coordenador (a) do evento deverá prestar contas do Auxílio Financeiro e do evento em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento. No relatório de prestação de contas deverá constar tabela descritiva com todos os gastos realizados no evento e com as respectivas notas fiscais identificadas com o nome do (a) coordenador (a) do projeto.

8.10. O (a) coordenador (a) do evento deverá encaminhar materiais produzidos para a equipe de comunicação realizar a divulgação e o registro da proposta no site e nas redes sociais para darmos transparência aos filiados, através do e-mail: midia@sinasefe-sc.org.br

8.11. O não cumprimento do disposto no item 8.8 e 8.9 por parte da coordenação implicará na condição de inadimplência do (a) proponente, que ficará impossibilitado (a) de receber quaisquer auxílios financeiros por parte do SINASEFE Seção Sindical IFSC, salvo decisão em contrário advinda de instâncias superiores à Diretoria Executiva, a saber: Assembleia Geral.

8.12. Caso o Auxílio Financeiro solicitado não seja totalmente utilizado no evento, e justificado documentalmente através do relatório de prestação de contas, o (a) Coordenador (a) compromete-se a devolvê-lo ao SINASEFE Seção Sindical IFSC em até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento.

8.13. Caso algum Câmpus não submeta projeto, o recurso não será redistribuído para outro Câmpus.

8.14. Em caso de devolução de recurso financeiro não utilizado, o SINASEFE Seção Sindical IFSC fornecerá os dados bancários para que o (a) proponente realize a transferência bancária.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no site do SINASEFE Seção Sindical IFSC, disponível em: www.sinasefe-sc.org.br e redes sociais, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

9.2. O recurso deverá ser em formato de um requerimento simples, no qual o (a) recorrente necessitará expor e fundamentar a sua contestação, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, a ser dirigido ao SINASEFE Seção Sindical IFSC e enviado para o e-mail: secretaria@sinasefe-sc.org.br

10. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO EVENTO

10.1. Dar visibilidade à logomarca do SINASEFE Seção Sindical IFSC nas atividades realizadas;

10.2. Fazer referência ao financiamento através do Edital Novembro Negro do SINASEFE Seção Sindical IFSC;

10.3. Não utilizar o benefício para outros fins que não os aprovados;

10.4. Não alterar a data original do evento para data posterior à vigência do edital, salvo às exceções deliberadas pela Direção;

10.5. Quando solicitado (a), apresentar ao SINASEFE Seção Sindical IFSC a documentação complementar necessária à realização do evento;

10.6. Em caso de alterações na programação, informar imediatamente ao SINASEFE Seção Sindical IFSC, através do e-mail institucional secretaria@sinasefe-sc.org.br.

11.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

11.1. O/a coordenador (a) da proposta aprovada com auxílio financeiro por este edital está obrigado (a) a prestar contas detalhadas da aplicação dos recursos obtidos.

11.2. Os comprovantes de pagamento de despesas (Nota Fiscal/Fatura, recibo), deverão ser emitidos em nome do (a) coordenador (a) do projeto.

11.3.No bojo dos comprovantes (notas fiscais/faturas, recibos), obrigatoriamente, devem conter nome, data da emissão, descrição detalhada do material ou serviço, quitação da despesa e CPF do (a) coordenador (a).

11.4.O Relatório Financeiro e os comprovantes de pagamentos deverão ser os originais, jamais cópias, e podem ser digitalizados e enviados para o e-mail financeiro@sinasefe-sc.org.br

12.DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

Parágrafo único: O cancelamento do Auxílio Financeiro será efetivado e, posteriormente, devolvido na sua totalidade ao SINASEFE Seção Sindical IFSC durante a implementação da proposta, caso atente contra os objetivos deste edital, nas produções culturais e demais manifestações ético-políticas da classe trabalhadora.

13.PERMISÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Parágrafo único: É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as

providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, e da preservação da saúde e segurança da equipe e participantes do evento.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O SINASEFE Seção Sindical IFSC deverá proceder à ampla divulgação deste edital junto aos (as) servidores (as), através dos seus veículos de comunicação;

14.2. É de responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital;

14.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

14.4. Todo material de divulgação da ação apoiada, bem como as publicações dele resultantes, pertencem ao SINASEFE Seção Sindical IFSC;

14.5. Este edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.sinasefe-sc.org.br

14.6. O envio de propostas relativas ao presente edital implica o tácito conhecimento e a concordância dos termos nele expostos (edital).

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. A Diretoria Executiva do SINASEFE-IFSC, e, a comissão responsável por este edital, reserva-se ao direito de resolver as situações e os casos omissos neste edital, caso exista;

15.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através de mensagem para o e-mail: secretaria@sinasefe-sc.org.br ou pelo fone (48) 3028-5787.

Florianópolis, 25/08/2026.
SINASEFE Seção Sindical IFSC

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ATIVA DO (A) COORDENADOR (A)
PROPONENTE EM UM OU MAIS DOS SEGUINTE SEGMENTOS: MOVIMENTO
SOCIAL, INSTITUIÇÃO, COLETIVO, GRUPO, OU ORGANIZAÇÃO QUE PAUTE
UMA AGENDA DE LUTA ANTIRRACISTA E DE COMBATE ÀS OPRESSÕES**

Eu _____

Coordenador/a proponente da proposta intitulada _____

CPF _____ declaro que participo ativamente do (a)
segmento _____ e responsabilizo-me pela aplicação
e pela prestação de contas dos recursos solicitados no projeto submetido ao SINASEFE,
referente ao edital 03/2026.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura da/o proponente



**SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação
Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical IFSC**

Representante dos docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de
Educação Profissional, Científica e Tecnológica

ANEXO II

TERMO DE PARCERIA

Eu, _____, CPF _____
representante do movimento social/comunitário _____

declaro que tenho conhecimento do conteúdo do edital Novembro Negro do SINASEFE
Seção Sindical IFSC e que o movimento social/comunitário se propõe a ser parceiro das
ações que serão realizadas, caso a proposta encaminhada por

_____ seja contemplada.

_____, _____ de _____ de 2026

Assinatura da/o proponente